



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa da SEMOB
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3901-1090 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 4/2022/SEMOB

Maringá, 14 de fevereiro de 2022.

A Sr(a). Vereadora:

O funcionamento de semáforos e sua programação seguem as normas contidas no Manual Brasileiro de Semáforos. Trata-se de matéria eminentemente técnica e regulamentada pelo Contran. Neste manual, que tem força de Lei, estão contidas as normas e cálculos obrigatórios que os técnicos devem adotar para que se garanta a máxima segurança aos usuários da via.

- Informamos que a sincronia da Avenida Morangueira estende-se em duas etapas:

1º etapa, cruzamento da Av. Morangueira x Av. Colombo até cruzamento da Av. Morangueira x Rua Vitoria encontram-se sincronizadas entre si em ambos os sentidos da Avenida (observação: a sincronia da 1º etapa cessa no cruzamento da R. Vitoria em ambos os sentidos da Avenida).

2º etapa, cruzamento da Av. Morangueira x R. Vitoria até cruzamento da Av. Morangueira x Praça Ouro Preto encontram-se sincronizadas entre si em ambos os sentidos da Avenida.

- Os semáforos da Av. Kakogawa encontram-se sincronizados entre si em ambos os sentidos da Avenida, trecho do cruzamento da Av. Morangueira x Av. Kakogawa até cruzamento da Praça Megumu Tanaka x Av. Kakogawa.

Assim sendo, informamos que os cruzamentos das Avenidas Morangueira e Kakogawa possuem estágios/ciclos ideais dos semáforos diferentes o que inviabiliza a sincronia do trecho solicitado, portanto desaconselhamos tal procedimento.

Logo, a SEMOB continuará monitorando o local.

Att,

Renato Baraviera Gomes

Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Joclei Terezinha Tozetto Menon**, Superintendente



da **Secretaria de Mobilidade Urbana**, em 16/02/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131074** e o código CRC **0055066C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00002495/2022.25

SEI nº 0131074



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 311/2022 - GAPRE

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 15 (SEI nº 0117797), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita se há possibilidade de determinar a sincronização dos semáforos da Avenida Morangueira, iniciando na Praça Ouro Preto, no sentido à Associação Cultural e Esportiva de Maringá – ACEMA, atendendo reivindicação da comunidade, anexamos o Ofício 4 (SEI nº 0131074) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/02/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134868** e o código CRC **E2C9EF05**.